

EDITAL DE MONITORIA Nº 03/2013

O Diretor das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução nº 01/2008 do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo, abre edital para **seleção de Monitores para o Programa de Monitoria para alunos do Curso de Psicologia** nas seguintes condições:

1. Monitoria remunerada por bolsa:

- 1.1. uma (01) vaga para disciplina de Metodologia Científica;
- 1.2. valor da bolsa equivalente a uma (01) disciplina/semestre por oito (08) horas semanais;
- 1.3. período de vigência de um (01) semestre, com possibilidade de prorrogação por mais um (01) semestre.

2. Requisitos

- 2.1. os candidatos deverão ter rendimento escolar igual ou superior a 09 (nove) na disciplina objeto da Monitoria;
- 2.2. não serão aceitas inscrições de alunos que tenham concluído qualquer curso de graduação nos últimos 02 (dois) anos;
- 2.3. os alunos deverão estar regularmente matriculados, no Curso, no semestre em que estão se candidatando à bolsa de monitoria;
- 2.4. os candidatos não podem acumular bolsa de monitoria;
- 2.5. os candidatos devem ter disponibilidade de horário para o exercício da atividade;
- 2.6. os candidatos devem concordar com o Termo de Compromisso.

3. Inscrição

As inscrições serão feitas no Protocolo, Bloco Administrativo, de 02 de janeiro de 2013 a 22 de fevereiro de 2013.



Faculdades Integradas de Taquara

Credenciada pela Portaria SESu/MEC Nº. 921, de 07/11/07, D.O.U. de 08/11/07

4. Seleção

A seleção será feita por meio de análise do desempenho do rendimento escolar exposto no Histórico Escolar e entrevista com os candidatos inscritos.

5. Divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia 28 de fevereiro de 2013 no *site* do curso: <http://psicologia.faccat.br>

6. Condições para exercício da Monitoria

O candidato selecionado será efetivado para exercer atividades no **Programa de Monitoria**, sob a **Orientação da Professora Evelise Rigoni de Faria**, da disciplina de **Metodologia Científica**, nas seguintes condições:

- 6.1. Colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas;
- 6.2. ajudar e orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos;
- 6.3. elaborar, com a orientação do professor, o relatório das atividades realizadas durante a monitoria;
- 6.4. justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de monitoria;
- 6.5. assinar um termo de compromisso ao ingressar nas atividades de monitoria e, em caso de desistência, justificar-se junto à Coordenação do Curso; e
- 6.6. registrar as atividades exercidas nos horários de prestação da Monitoria, entregando, mensalmente, ao professor o relatório das atividades.

OBSERVAÇÃO: As atividades desenvolvidas pelo monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; nem pode o monitor de graduação ministrar aula em substituição ao professor.



Faculdades Integradas de Taquara

Credenciada pela Portaria SESu/MEC Nº. 921, de 07/11/07, D.O.U. de 08/11/07

7. Cancelamento da Monitoria

A Monitoria poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- 7.1. quando o monitor não cumprir as atividades da programação;
- 7.2. quando o monitor, sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas;
- 7.3. quando houver desistência por parte do Monitor, que deverá oficializar seu pedido junto à Coordenação do Curso;
- 7.4. quando o monitor deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período da monitoria;
- 7.5. quando realizar trabalhos da área de conhecimento para os alunos; e
- 7.6. incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento.

OBSERVAÇÃO: A suspensão da monitoria, em qualquer das hipóteses acima, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.

Taquara, 14 de dezembro de 2012

Prof. Delmar Henrique Backes

Diretor Geral